



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9614/2025

“Dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde no âmbito do programa mais acesso a especialistas (PMAE) no Município de São Sebastião e dá outras providências.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando ainda, a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE no Município de São Sebastião, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Ficam habilitados, após análise e verificação da conformidade com os requisitos necessários, os seguintes estabelecimentos de saúde sob gestão municipal no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a habilitação "38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas", conforme a lista abaixo:

- I-CNES 2765934 – Hospital de Clínicas de São Sebastião;
- II-CNES 2765861 – Centro de Saúde Josiane Pereira de Jesus;
- III-CNES 2765888 – Centro de Saúde Dr. Arno Sens;
- IV-CNES 2086824 – Centro de Saúde Dr. Carlos Alberto Câmara Leal Oliveira;
- V-CNES 2765853 – Centro de Especialidades Costa Norte;
- VI-CNES 2766051 – Centro de Reabilitação Municipal.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de março de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito